



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O povo do Município de Capinópolis (MG), por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Capinópolis para o exercício de 2015, nos termos desta Lei.

§ 1º Para a elaboração dos orçamentos de que trata o *caput* desse artigo deverão também ser observados os dispositivos pertinentes constantes da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Capinópolis, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e outras normas que disponham sobre o processo de elaboração orçamentária.

§ 2º As diretrizes gerais tratadas nessa lei compreendem:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e de seguridade social;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social e suas alterações;
- IV - as disposições sobre alterações na legislação e nas despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - o equilíbrio entre a receita e a despesa;
- VII - as condições e exigências para transferências de recursos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privadas;
- VIII - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- IX - os critérios e formas de limitação de empenho;
- X - as disposições gerais sobre orçamento de 2015.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, N° 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI N° 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

CAPÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Município de Capinópolis executará no exercício de 2015, as ações constantes do Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante dessa Lei.

§ 1º As prioridades e metas de que trata o *caput* desse artigo estão contidas nos programas que integram o Plano Plurianual para o período 2014-2017, embasadas nos seguintes eixos:

- I – desenvolvimento econômico e humano integrado:
 - serviços de educação básica, saúde e assistência social;
 - fortalecimento das organizações sociais;
 - igualdade de oportunidades humanas;
 - desenvolvimento econômico local.
- II – credibilidade do governo municipal;
- III – uso dos recursos públicos;
- IV – gestão pública;
- V – desenvolvimento urbano e rural sustentável:
 - meio ambiente;
 - qualidade de vida;
 - mobilidade urbana.

§ 2º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados às prioridades e metas estabelecidas no Anexo I dessa Lei, não se constituindo, todavia, em limite à inserção de outros programas desde que esses constem no Plano Plurianual ou em lei que o altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no Anexo II dessa Lei.

§ 3º Na ocorrência da inserção de outros programas na forma do parágrafo anterior, o Poder Executivo justificará tal inserção na Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, N° 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI N° 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

§ 4º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa observará o disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Complementar n° 101/2000, sendo que será considerada como despesa irrelevante, para fins de aplicação dos referidos artigos, aquela cujo valor não ultrapasse o limite fixado nos incisos I e II, do art. 24, da Lei n° 8666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º As metas e os riscos fiscais estabelecidos para o Município nos termos dos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 são as constantes do Anexo I, II e III desta Lei.

§ 1º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário e nominal constantes do Anexo II dessa Lei deverão ser reestimadas, ajustadas e publicadas, por ato do Poder Executivo, até o final do mês de agosto de 2014, baseando-se na execução da lei orçamentária e outros fatores conjunturas vigentes na época.

§ 2º As reestimativas e ajustes de que trata o parágrafo anterior que produzirem uma variação superior a 30% (trinta por cento), para mais ou para menos, da meta de resultado primário para 2015 apresentadas no Anexo II dessa Lei, deverão ser justificadas por meio de memória e metodologia de cálculo.

§ 3º Fazem parte integrante dessa Lei, os seguintes Anexos:

Anexo I – Metas e Prioridades;

Anexo I.1 – Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Metas Fiscais;

Anexo II.1 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Exercícios Anteriores;

Anexo II.2 – Comparativo das Metas Fiscais nos últimos três exercícios;

Anexo II.2.1 – Meta Fiscal da Receita;

Anexo II.2.2 – Meta Fiscal da Despesa;

Anexo II.2.3 – Meta do Resultado Primário Comparativo;

Anexo II.2.4 – Meta Fiscal do Resultado Nominal;

Anexo II.2.5 – Meta Fiscal do Montante da Dívida;

Anexo II.3 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo II.3.1 – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Anexo II.4 – Demonstrativo da Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Anexo II.5 – Projeção Atuarial do RPPS;

Anexo II.6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo II.7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Anexo III – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 4º - O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015:

- I - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro, incluídos os restos a pagar, distinguindo-se os processados dos não processados;
- II - as metas bimestrais de arrecadação das receitas municipais com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão fiscal e à sonegação, da quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Os orçamentos fiscal e de seguridade social do Município de Capinópolis, conterão a previsão de receitas e a fixação das despesas destinadas às categorias de programação dos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo as entidades de sua Administração Indireta.

Art. 5º Para efeito dessa Lei entende-se por:

- I- *Programa de Trabalho* é o instrumento de organização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II- *Através* é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, N° 636 - B. PARAÍSO

CNPJ 18.457.234/0001-28

CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI N° 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

III- *Remanejamento* é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV- *Operação Especial* é representada por despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividade e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física, integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas dos quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata essa Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 6º Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, subfunção, projeto, atividade, operação especial, receita e despesas deverão ser utilizadas a Portaria STN nº 427.999, a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/MPOG nº 2/2007 e a Lei nº 4.320/1964.

§ 1º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2015 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento da despesa.

§ 2º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais constantes dos anexos dessa Lei, estão expressos no Plano Plurianual 2014-2017, inseridos também na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O projeto de Lei Orçamentária para 2015 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e seu conteúdo e forma, obedecerão ao disposto nos artigos 2º ao 7º e o artigo 22 da Lei



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, N° 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI N° 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

n° 4.320/1964 e no art. 5° da Lei Complementar n° 101/2000, sem prejuízo do disposto no artigo anterior dessa Lei

Parágrafo único. Além dos quadros e demonstrativos previstos nos dispositivos citados no artigo anterior, comporão o Projeto de Lei Orçamentária para 2015 os seguintes demonstrativos:

I – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal n° 9.394/1996 e da Lei Federal n° 11.494/2007, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

II – da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde nos termos do inciso III, do art. 77, do ADCJ da Constituição Federal, detalhados por órgão, unidade orçamentária, fontes de recursos, categorias de programação e natureza da despesa;

III – do atendimento ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao total da despesa com o Poder Legislativo Municipal;

IV – da receita corrente líquida apurada na forma do art. 2°, inciso IV e § 3° da Lei Complementar n° 101/2000; e

V – da dívida pública municipal consolidada para 2015, acompanhada da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização, juros e encargos e de quadro detalhado evidenciando, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, e as taxas de juros pactuadas.

Art. 8° O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2014, observado o disposto nas Emendas Constitucionais n° 25/2000 e 58/2009, na Lei Complementar n° 101/2000 e demais legislação pertinente, que será incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2015.

Parágrafo Único. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo até 30 de agosto de 2014 o estudo da estimativa de receita para o exercício de 2015.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 9° A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária para 2015, e a sua execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 - B. PARAÍSO

CNPJ 18.457.234/0001-28

CEP 38360-000 - CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício em que se elaborará o referido Projeto.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2015 conterá autorização ao Poder Executivo para:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite determinado na própria Lei Orçamentária e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964;

II - remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;

III - transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total do projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;

IV - transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o inciso I desse artigo, em função de repriorizações de gastos;

V - utilizar como fonte de recursos a *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial ou em conta vinculada preferencialmente, para alocar à suficiência financeira os recursos vinculados;

VI - o excesso de arrecadação verificado na categoria econômica das receitas e seus respectivos grupos de destinação de recursos; no produto dos convênios e das operações de créditos realizadas, acompanhados das reestimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as constantes da Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais existentes;

VII - abrir créditos suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias.

§1º O disposto nos incisos I, II, III, IV, V e VI desse artigo será efetuado por meio de decreto do Poder Executivo e anexando, quando for o caso, as justificativas que embasaram as alterações orçamentárias.

§2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

1-*Transferência*, a realocação de recursos que ocorre dentro de um mesmo órgão, em um mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa mantendo-se o programa em funcionamento;



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

II- *Transposição*, a realocação de recurso que ocorre entre programa de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para o outro, ampliando, desta forma um programa previsto na Lei Orçamentária, com recursos de outro também nele previsto;

III- *Remanejamento* é a realocação de recursos de órgão para outro no caso de reformas administrativas de que resulta a criação, extinção ou fusão,

§ 3º Excluem-se do limite de que trata o *caput* desse artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 12. A Lei Orçamentária para exercício de 2015 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão novos projetos se:

- I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do Patrimônio Público;
- III – os recursos alocados forem destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivos de concluir etapas de uma ação municipal;

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento aqueles, discriminados ou não na Lei Orçamentária de 2015, cuja execução físico-financeira para sua conclusão irá ultrapassar o exercício de 2015.

Art. 13. O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta e indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecendo na sua elaboração, os princípios da atualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

§ 1º O orçamento municipal contemplará dotação para execução de investimentos e para a manutenção e conservação do patrimônio público.

§ 2º Os investimentos em andamento, manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no art. 45 de Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 14. Os programas priorizados por essa lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos, cumprimento das metas físicas estabelecidas, nos termos do artigo 4º.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 - B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 - CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

inciso I, item "c" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2015 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2015, de no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida obtida no exercício de 2013.

Parágrafo único. A reserva de que trata o *caput* desse artigo será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001.

CAPÍTULO V

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16. As despesas com pessoal constante da Lei Orçamentária de 2015 deverão observar o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. Para fins do disposto no inciso V, do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 serão permitidas a contratação de horas-extras apenas quando for destinada a atender necessidades emergenciais que possam causar prejuízos ou riscos aos cidadãos do Município.

Parágrafo único. O responsável pela convocação da hora-extra deverá elaborar e assinar justificativa contendo elementos que dimensionem os potenciais riscos ou prejuízos advindos da não realização do serviço extraordinário.

Art. 18. Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento) da Receita Corrente Líquida exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situação de risco ou prejuízo para sociedade.

Parágrafo único. Para cumprimento do limite estabelecido no *caput* desse artigo, o Município de Capinópolis adotará as seguintes providências pela ordem:

- I- Redução de horas- extras realizadas pelos servidores municipais;
- II- Redução em pelo menos, vinte por cento das despesas realizadas com cargos em comissão e função de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a ele atribuídas;



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 - B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 - CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

- III- Exoneração de servidores não estáveis;
- IV- Exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Art. 19. O Poder Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2015:

- I - criar cargos, funções;
- II - alterar a estrutura do plano de carreiras;
- III - propor a reforma administrativa da Prefeitura, objetivando a racionalização e eficiência dos serviços públicos;
- IV - corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
- V - conceder vantagens nos termos do estatuto;
- VI - admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei;
- VII - realizar concurso público para provimento de cargos efetivos.

§ 1º Quaisquer das ações previstas nos incisos anteriores que implicarem aumento da despesa com pessoal deverá observar o disposto no art. 16 dessa Lei.

§ 2º Os recursos para despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2015.

CAPÍTULO VI

ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e aumento das receitas próprias.

Art. 21. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores e do cadastro imobiliário do Município;
- II - revisão e atualização da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III - revisão e atualização da legislação sobre o uso e ocupação do solo;
- IV - implantação da fiscalização sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão das isenções concedidas sobre os tributos municipais.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 - B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

§ 1º As leis de alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou parcelamento de créditos tributários, que são reeditados anualmente deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício de 2015;

§ 2º Havendo aumento na receita em razão de modificação na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 22. A renúncia sobre as receitas municipais somente poderá ser concedida por meio de lei autorizativa e:

I - atender ao disposto no art. 141 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - ter como objetivo o desenvolvimento econômico do Município, o apoio às atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 23. Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária, que importem em renúncia de receita e que gere efeitos sobre a receita estimada para o exercício de 2015, além de atender ao interesse público, deverá estar acompanhado:

I - da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - da medida de compensação no exercício em que deva iniciar sua vigência de renúncia e nos dois subsequentes, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

CAPÍTULO VII

EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA

Art. 24. A estimativa da receita será realizada em obediência às normas técnicas e legais, tomando como parâmetros a variação do índice de preços, do crescimento econômico ou outro fator equivalente, acompanhada de demonstrativo da sua evolução nos últimos três anos, de projeção para os dois seguintes àquele a que se referir o cálculo.

Parágrafo Único. Estabelecidas as fontes de recursos da receita será fixado o valor da despesa, observando-se estritamente o princípio do equilíbrio orçamentário.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, N° 636 -- B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI N° 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

CAPÍTULO VIII

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2015 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres;

Art. 26. As contribuições, os auxílios e as subvenções sociais somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 9.724/93 no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I – plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;

II – atestado de seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, se for o caso;

III – cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria registrada no cartório pertinente;

IV – aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários para Lei Orçamentária de 2015 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* desse artigo dependerão ainda da aprovação de lei disposto, no mínimo, sobre

I – autorização para a concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais;

II – as finalidades de cada concessão;

III – identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;

IV – os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º desse artigo;

V – a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;

VI – a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 - B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 27. Quando o auxílio tiver como beneficiário a pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 26 dessa Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

Art. 28. A inclusão, para Lei Orçamentária para 2015, de transferência de recursos para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados, e seja atendido o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A Lei Orçamentária para 2015 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento a despesas de capital, observando:

- I – o limite previsto no art. 167, inciso III da Constituição Federal;
- II – as condições e limites estabelecidos pela Resolução do Senado nº 43/2001;
- III – as condições de contratação previstas no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30. A Lei Orçamentária para 2015 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita, observando o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO X

CRITÉRIO DE FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 31. Na necessidade de limitar o empenho e a movimentação financeira em função do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo tomará as seguintes medidas:

- I – apuração do montante a ser limitado;
- II – definição do percentual de contingenciamento a ser aplicado sobre o orçamento;
- III – determinação das categorias de programação que sofrerão as contingências, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;
- IV – edição e publicação de decreto dispondo sobre a limitação de empenho e movimentação financeira em até 15 (quinze) dias após o encerramento do bimestre;
- V – notificação formal ao Poder Legislativo, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, informando o valor correspondente à sua limitação, especificando-se os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Parágrafo único. Não compõem a base contingenciável as categorias de programação referentes:

- I – às obrigações constitucionais e legais do município, até seus respectivos limites;
- II – às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
- III – às despesas custeadas com recursos do FUNDEB;
- IV – às despesas custeadas com recursos de convênios, contratos de repasses ou instrumentos congêneres, incluindo a contrapartida financeira do Município;
- V – as despesas com pessoal e seus encargos sociais, e
- VI – aos benefícios do Regime Próprio de Previdência.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para efeito do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício financeiro de 2015 e por natureza de objeto, não exceder os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 33. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2015 e os seus anexos será feita mediante a afixação em quadro de editais na sede da Prefeitura, após sua sanção.

Parágrafo único. A publicação também poderá ser feita por meio eletrônico www.capinopolis.mg.gov.br.

Art. 34. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único. O Executivo, sempre que necessário, enviará projeto de lei ao Legislativo propondo a revisão do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetivando adequar e atualizar os seus valores, bem como a inclusão de novos programas.

Art. 35. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com os governos federal, estadual e de outros municípios, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização ou serviços de competência ou não do Município, observado o disposto no art. 27 dessa Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo também fica autorizado a participar de consórcios intermunicipais e instrumentos congêneres.



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CNPJ 18.457.234/0001-28
CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 36. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se os princípios da transparência e da publicidade, permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as estimativas da receita deverão ser atualizadas e os ajustes deverão ser refletidos na fixação das despesas de modo que as metas de resultado primário e nominal tenham uma variação igual ou inferior ao limite previsto no § 2º do art. 3º dessa Lei.

Art. 38. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para 2015 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2014, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - benefícios previdenciários;
- III - serviço da dívida;
- IV - outras despesas correntes, à razão de 60% (sessenta por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do Projeto de Lei para essas despesas; e
- V - despesas de capital, à razão de 90% (noventa por cento) de 1/12 (um doze avos) dos valores constantes do projeto de lei para essas despesas.

Art. 39. As despesas inscritas em Restos a Pagar não processadas relativas aos exercícios financeiros de 2012 e 2013 deverão ser liquidadas, com observância do disposto no art. 63, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até a data de 30 de dezembro de 2014.

§ 1º Transcorrida esta data sem que tenha havido a respectiva liquidação, os cupons de Restos a Pagar não processadas serão cancelados, ressalvados aqueles que atendam as seguintes condições:

- I - despesas que tenham como fonte de recursos transferências voluntárias e legais, bem como, suas respectivas contrapartidas;
- II - despesas oriundas de processos de desapropriação;
- III - despesas decorrentes de sentenças judiciais;
- IV - nos casos de aquisição de bens, a execução da respectiva despesa tenha sido efetivamente iniciada, o que será aferido mediante apuração de quantidade parcial entregue e atestada; e



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 B. PARAÍSO

CNPJ 18.457.234/0001-28

CEP 38360-000 – CAPINÓPOLIS - MG

LEI Nº 1.531, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

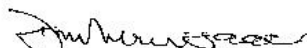
V nos casos de realização de obras e serviços, a execução da respectiva despesa tenha sido efetivamente iniciada, o que será aferido mediante a medição realizada e atestada.

§ 2º O casos tidos como peculiares, o cancelamento de restos a pagar de que trata este artigo não se fará automaticamente, ficando sujeita a uma avaliação individual, ouvida a unidade gestora.

Art. 40. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a contribuir para o custeio de despesas de competência da União e do Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou termo congênero.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015.

Dada e passada no Município de Capinópolis – MG, aos 18 de agosto de 2014.



DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC

Prefeita Municipal de Capinópolis



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 112 nº 536 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA	CÓDIGOS DA AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1.001	2.001	Discussão e Votação das Leis	Sessão	Unidade	45	R\$ 570.000,00
	2.002	Fiscalização dos Atos da Administração	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 4.090.000,00
	2.003	Manutenção na Estrutura Física	Prédio	Unidade	1	R\$ 100.000,00
1.002	2.004	Manutenção Gabinete Prefeito, Vice Prefeito e assessoria	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 1.690.000,00
	2.005	Assessoria de Comunicação	Publicação	%	45	R\$ 230.000,00
1.003	2.006	Gerência do Patrimônio Municipal	Prédio	%	8	R\$ 350.000,00
	2.007	Gerência de Serviços Gerais	Eficiência da Limpeza	%	16	R\$ 420.000,00
	2.008	Gerência de RH	Servidores	%	840	R\$ 330.000,00
1.004	2.009	Apoio Administrativo	Pessoal atendido	%	1.800	R\$ 100.000,00
	2.010	Controle do Cadastro Fiscal e Imobiliário	Unidade Cadastral	%	13.000	R\$ 550.000,00
	2.011	Aprovação e Pagamentos	Lançamentos	%	34.000	R\$ 120.000,00
	2.012	Registros Contábeis	Lançamentos	%	68.000	R\$ 300.000,00
	2.013	Auditoria e Controle Interno	Auditoria	%	17.000	R\$ 130.000,00
1.005	2.014	Gerência do Planejamento Urbanístico	Pessoas atendidas	%	240	R\$ 420.000,00
	2.015	Controle do Cadastro Imobiliário	Unidades Cadastradas	%	1	R\$ 120.000,00
	2.016	Ordenamento do Trânsito Urbano	População atendida	Unidade	5.000	R\$ 120.000,00
1.006	2.017	Tombamento e Preservação Patrimônio Histórico	Rcms	%	100	R\$ 70.000,00
	2.018	Biblioteca Pública	Livros	%	650	R\$ 220.000,00
	2.019	Apoio a Oficinas de Artesanato	Eventos	%	7	R\$ 15.000,00
	2.020	Estímulo a Grupos Folclóricos	Eventos	%	7	R\$ 15.000,00
	2.021	Gestão da Política Ambiental	População atendida	%	45	R\$ 330.000,00
1.007	2.022	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	População atendida	%	30	R\$ 180.000,00
	2.023	Desenvolvimento de Projetos Ambientais	Projetos	%	3	R\$ 50.000,00
1.008	2.024	Promoção do Desenvolvimento Rural	Produtor atendido	%	36	R\$ 250.000,00
	2.025	Realização de Feiras e Eventos	Eventos	%	6	R\$ 250.000,00

Delegado



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 112 nº 536 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA	CÓDIGOS DA AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
1.009	2.025	Gestão do RPPS	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 296.000,00
	2.026	Inativos e Pensionistas	Pessoas atendidas	%	168	R\$ 2.000.000,00
	2.027	Benefícios Previdenciários	Benefícios pagos	%	115	R\$ 264.000,00
2.001	2.028	Gestão do Processo Educacional	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 220.000,00
	2.029	Merenda Escolar	Alunos atendidos	%	1.600	R\$ 180.000,00
	2.030	Educação Básica	Alunos atendidos	%	900	R\$ 4.920.000,00
	2.031	Ampliação da Rede Física Escolar	Prédio	%	6	R\$ 1.400.000,00
	2.032	Transporte Escolar Fundamental	Alunos transportados	%	1.200	R\$ 620.000,00
	2.033	Educação Infantil	Alunos atendidos	%	450	R\$ 2.040.000,00
	2.034	Ampliação Rede Física Infantil	Prédio	%	3	R\$ 550.000,00
	2.035	Transporte Escolar Infantil	Alunos transportados	%	200	R\$ 200.000,00
	2.036	Ensino Profissionalizante	Alunos atendidos	%	30	R\$ 60.000,00
	2.037	Apoio ao Ensino Superior	Bolsa Estud	%	110	R\$ 450.000,00
2.002	2.038	Apoio à Educação Musical	Alunos atendidos	%	355	R\$ 420.000,00
	2.039	Construção de Museu	Prédio	Unidade	1	R\$ 110.000,00
	2.040	Gestão do Sistema Municipal de Saúde	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 700.000,00
	2.041	Assistência Médica Hospitalar	Pessoas atendidas	%	6.500	R\$ 3.397.800,00
	2.042	Assistência Odontológica	Pessoas atendidas	%	3.500	R\$ 720.000,00
2.003	2.043	Ampliação de Rede Física de UBS	Prédio	Unidade	3	R\$ 1.700.000,00
	2.044	Assistência Ambulatorial	Pessoas atendidas	%	6.500	R\$ 3.662.200,00
	2.045	Prevenção às Doenças	Domicílios visitados	%	4.000	R\$ 620.000,00
	2.046	Gestão Administrativa	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 550.000,00
	2.047	Integração dos Idosos	Pessoas atendidas	%	150	R\$ 150.000,00
2.004	2.048	Atenção às Crianças e Adolescentes	Pessoas atendidas	%	35	R\$ 200.000,00
	2.049	Gestão do CRAS	Famílias atendidas	%	2.780	R\$ 130.000,00

Delegado



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

3

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2.004	2.046	Atenção às Famílias Carentes	Famílias atendidas	%	2.200	R\$ 120.000,00
	2.047	Gerência dos Serviços Urbanos	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 400.000,00
	1.036	Revitalização de Praças e Parques	Praça	%	4	R\$ 300.000,00
	1.007	Melhoramento no Cemitério	Edificação	Unidade	1	R\$ 100.000,00
	1.008	Pavimentação e Recapeamento	Vias interveccionadas	m²	40.000	R\$ 870.000,00
	1.009	Reurbanização de Vias Públicas	Obras Construídas	m²	1.000	R\$ 150.000,00
2.005	2.048	Limpeza Pública	População atendida	Pessoas	16.000	R\$ 790.000,00
	2.049	Urbanização Vias Urbanas	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 1.170.000,00
	2.050	Manutenção e Melhoria de Iluminação Pública	População atendida	Pessoas	14.000	R\$ 580.000,00
	2.051	Manutenção de Cemitério	População atendida	Pessoas	5.000	R\$ 40.000,00
	2.052	Manutenção do Terminal Rodoviário	População atendida	Pessoas	16.000	R\$ 120.000,00
	1.010	Infraestrutura no Distrito Industrial	Vias Urbanas	metro	700	R\$ 60.000,00
	1.011	Habitações Populares	Unidade Habitacional	Unidade	200	R\$ 420.000,00
2.006	1.012	Infraestrutura em Estradas Vicinais	Obras Construídas	Unidade	21	R\$ 100.000,00
	2.053	Abertura e Conservação de Estradas	Estradas recuperadas	Km	350	R\$ 581.200,00
	1.013	Saneamento Básico Rural	Rede construída	Metro	100	R\$ 50.000,00
	1.014	Ampliação Rede de Esgoto	Rede construída	Metro	1.200	R\$ 100.000,00
	1.015	Instalação do Sistema Esgoto	Rede construída	Metro	1.200	R\$ 1.140.000,00
2.007	1.016	Construção de Galerias Pluviais	Galerias	Unidade	10	R\$ 150.000,00
	1.017	Ampliação da Estação de Tratamento Água	Galerias	m²	500	R\$ 500.000,00
	1.018	Usina e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Lixo Coletado	m³	1.000	R\$ 360.000,00
	2.054	Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação	Unidade	1	R\$ 200.000,00
2.008	2.055	Apoio ao Esporte Amador	Atletas inscritos	Unidade	100	R\$ 110.000,00
	1.019	Reforma do Ginásio Esportivo	Ginásio	Unidade	1	R\$ 100.000,00
	1.020	Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento esportivo	Unidade	2	R\$ 700.000,00

Paulo Roberto de Souza



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

4

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA	CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META FÍSICA	META FINANCEIRA
2.009	1.021	Construção de Abatedouro Municipal	Edificação	Unidade	1	R\$ 50.000,00
2.010	1.022	Melhoramento no Parque de Exposição	Obras Construídas	Unidade	1	R\$ 220.000,00
	2.056	Inativos e Pensionistas	Benefícios	Servidor	5	R\$ 100.000,00
0000	2.057	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	Dívida Autorizada	Unidade	1	R\$ 1.360.000,00
	2.058	Contribuição ao PASEP	Pagamento Realizado	Unidade	1	R\$ 450.000,00
9999	2.059	Reserva de Contingência - PE	Unidade	Unidade	1	R\$ 50.000,00
	2.060	Reserva de Contingência - RPPS	Unidade	Unidade	1	R\$ 1.950.000,00
TOTAL						R\$ 46.391.200,00

Paulo Roberto de Souza



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	1.001 - PROCESSO LEGISLATIVO
DIAGNÓSTICO	O Legislativo Municipal, composto de onze vereadores, funciona em sede própria, com autonomia financeira. Possui um quadro de pessoal que atende a demanda dos trabalhos legislativos. Há necessidade da realização de concurso público e promover a capacitação dos servidores.
DIRETRIZES	Realização de sessões ordinárias e extraordinárias, conforme regimento interno; realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimento, discussão e votação das leis, projetos de resoluções e indicações, fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito e demais atos pertinentes.
OBJETIVOS	Dar cumprimento às funções do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.001 - Discussão e Votação das Leis	Sessão	Unidade	45	R\$ 570.000,00	100.000
2.002 - Fiscalização dos Atos da Administração	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 1.090.000,00	100.000
1.001 - Melhoramento na Estrutura Física	Prédio	Unidade	1	R\$ 100.000,00	100.000
TOTAL				R\$ 1.760.000,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	1.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
DIAGNÓSTICO	Este programa será executado pela estrutura do gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de gabinete. A estrutura de gabinete é pequena, o que, de certa forma, limita as ações do Executivo Municipal. Apoiar o Gabinete do Prefeito a Secretaria Municipal de Governo.
DIRETRIZES	Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração; coordenação de audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento e avaliação dos programas de governo quando implementados.
OBJETIVOS	Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e assessoria	Unidade Gestora	Unidade	1	R\$ 1.500.000,00	100
				R\$ 190.000,00	192
2.004 - Assessoria de Comunicação	Publicação	%	45	R\$ 230.000,00	100
TOTAL				R\$ 1.920.000,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	1.003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIAGNÓSTICO	Este programa será executado pela gerência de recursos humanos, patrimônio público municipal e serviços gerais. A estrutura é deficiente em função do reduzido número de servidores e também de uma melhor qualificação profissional, impedindo a realização de um serviço mais eficiente.
DIRETRIZES	Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamentos funcionais dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios.
OBJETIVOS	Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomada de decisões.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.005 - Gerência do Patrimônio Municipal	Prédio	%	8	R\$ 350.000,00	100.000
2.006 - Gerência de Serviços Gerais	Eficiência Limpeza	%	16	R\$ 420.000,00	100.000
2.007 - Gerência de RH	Servidores	%	840	R\$ 330.000,00	100.000
TOTAL				R\$ 1.100.000,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	1.004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIAGNÓSTICO	Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro fiscal e imobiliário, arrecadação e pagamentos, registros contábeis e controle interno. A estrutura física é adequada para o desempenho das atividades, entretanto, é necessário implementar cursos de especialização para o melhor desempenho funcional dos servidores.
DIRETRIZES	Atualização dos cadastros imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária, obras e posturas, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas, acompanhamento do sistema de controle interno.
OBJETIVOS	Arrecadar os tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.008 - Apoio Administrativo	Pessoas Atendidas	%	1.800	R\$ 100.000,00	100.000
2.009 - Controle do Cadastro Fiscal e Imobiliário	Unidades Cadastradas	%	13.000	R\$ 550.000,00	100.000
2.010 - Arrecadação e Pagamentos	Lançamentos	%	34.000	R\$ 120.000,00	100.000
2.011 - Registros Contábeis	Lançamentos	%	68.000	R\$ 300.000,00	100.000
2.012 - Auditoria e Controle Interno	Auditoria	%	17000	R\$ 130.000,00	100.000
				R\$ 1.200.000,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA	1.007 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
DIAGNÓSTICO	A estrutura organizacional do Poder Executivo é composta da recém criada, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Uma das atribuições desta secretaria é implementar as políticas públicas de preservação e conservação do meio ambiente em parceria com as demais secretarias e conselhos ambientais. É necessário adequar a secretaria de instrumentos materiais e humanos para implementar o desenvolvimento dos planos ambientais e de sustentabilidade econômica.
DIRETRIZES	Planejar, controlar e avaliar as ações do sistema de preservação e defesa do meio ambiente; gestão dos recursos ambientais para o desenvolvimento sustentável.
OBJETIVOS	Desenvolver ações destinadas à preservação ambiental, bem como as necessárias à recuperação e conservação de áreas degradadas.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.020 - Gestão da Política Ambiental	População Atendida	%	45	330.000,00	100.000
2.021 - Desenvolvimento Econômico e Sustentável	População Atendida	%	30	180.000,00	100.000
2.022 - Desenvolvimento de Projetos Ambientais	Projetos	%	3	50.000,00	100.000
TOTAL				560.000,00	

[Assinatura]
7



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA	1.008 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
DIAGNÓSTICO	O Município possui área de 1.300 ha constantes de pequenas propriedades rurais que atuam na produção de produtos hortifrutigranjeiros e necessitam do apoio da administração municipal através de obras e serviços de infraestrutura capazes de estimular sua permanência no campo. O número de máquinas, veículos e equipamentos é insuficiente para atender à demanda.
DIRETRIZES	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais em convênio com a EMATER, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, ampliação e conservação do Parque de Exposição.
OBJETIVOS	Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.023 - Promoção do Desenvolvimento Rural	População Atendida	%	36	250.000,00	100.000
2.024 - Realização de Feiras e Eventos	Eventos	%	6	230.000,00	100.000
TOTAL				50.000,00	124.000
				530.000,00	

[Assinatura]
8



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	1.009 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DIAGNÓSTICO	O Regime Próprio de Previdência mantém 130 aposentados e pensionistas, sendo necessária a ampliação e capacitação dos seus servidores.
DIRETRIZES	Administrar o Regime Próprio de Previdência conforme disposto na legislação previdenciária vigente.
OBJETIVOS	Constituir um fundo previdenciário capaz de garantir a aposentadoria dos seus segurados e pensão aos respectivos dependentes.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FORTE
2.025 - Gestão do RPPS	Unidade Gestora	Unidade	1	296.000,00	103.000
2.026 - Inativos e Pensionistas	Pessoas	%	108	2.000.000,00	103.000
2.027 - Benefícios Previdenciários	Benefícios	%	15	284.000,00	103.000
TOTAL				2.580.000,00	

[Assinatura]

9



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	2.001 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
DIAGNÓSTICO	Capinópolis possui escolas de ensino fundamental com 900 alunos. 420 crianças, estão matriculadas na Escola Branca de Neve, que comporta o ensino infantil. Está em fase de conclusão a creche que abrigará 240 crianças. O transporte escolar atende a demanda de 1.800 alunos nas áreas do ensino fundamental, infantil e especial, além de atender aos alunos que cursam faculdades em outras cidades. Há necessidade de renovar a frota, capacitar professores e melhorar a rede física.
DIRETRIZES	Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação do pessoal docente, renovar a frota do transporte escolar, diversificar o cardápio da merenda escolar e adequar a estrutura de mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade.
OBJETIVOS	Melhorar a frequência na escola, a qualidade do ensino e valorizar o professor.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FORTE
2.026 - Gestão do Processo Educacional	Unidade gestora	Unidade	1	R\$ 230.000,00	101.000
				R\$ 41.100,00	100.000
2.029 - Merenda Escolar	Aluno	Unidade	1.600	R\$ 138.900,00	144.000
				R\$ 817.700,00	101.000
2.030 - Educação Básica	Aluno	Unidade	900	R\$ 2.320.000,00	118.000
				R\$ 1.280.000,00	119.000
				R\$ 150.000,00	122.000
				R\$ 352.300,00	147.000
1.002 - Ampliação da Rede Física Escolar	Prédio	Unidade	3	R\$ 911.300,00	101.000
				R\$ 234.000,00	122.000
				R\$ 254.700,00	146.000
				R\$ 60.000,00	119.000
2.031 - Transporte Escolar Fundamental	Aluno	Unidade	1.200	R\$ 522.700,00	101.000
				R\$ 37.300,00	145.000
				R\$ 1.154.000,00	101.000
2.032 - Educação Infantil	Aluno	Unidade	450	R\$ 417.000,00	118.000
				R\$ 169.000,00	119.000
				R\$ 150.000,00	122.000
				R\$ 150.000,00	146.000
1.003 - Ampliação Rede Física Infantil	Prédio	Unidade	1	R\$ 400.000,00	101.000
				R\$ 150.000,00	122.000
2.033 - Transporte Escolar Infantil	Aluno	Unidade	1.800	R\$ 200.000,00	101.000
2.034 - Ensino Profissionalizante	Aluno	Unidade	30	R\$ 60.000,00	100.000
2.035 - Apoio ao Ensino Superior	Bolsa Estudo	Alunos	110	R\$ 450.000,00	100.000
2.036 - Apoio à Educação Musical	Aluno	Unidade	355	R\$ 420.000,00	100.000
TOTAL				R\$ 11.060.000,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
PROGRAMA	2.002 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL				
DIAGNÓSTICO	Execução deste programa está a cargo da Divisão de Cultura em parceria com o Conselho do Patrimônio Cultural. O Município possui uma biblioteca pública instalada de forma precária, uma escola de música que necessita de novos instrumentos musicais.				
DIRETRIZES	Construir o prédio da biblioteca pública e casa da cultura. Instalar o museu, promover o tombamento e preservação do patrimônio histórico do município. Apoiar os grupos folclóricos.				
OBJETIVOS	Promover a atividades relacionadas à difusão da cultura, preservação, tombamento e manutenção do acervo cultural.				
R\$1.00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
1.004 - Construção de Museu	Prédio	Unidade	1	R\$ 60.000,00	100.000
				R\$ 50.000,00	124.000
TOTAL				R\$ 110.000,00	

[Assinatura]

11



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO 1.1

PROGRAMA	2.003 - SAÚDE PARA TODOS
DIAGNÓSTICO	O Município possui cinco unidades básicas de saúde, cinco equipes odontológicas e mantém convênio com a FAEPUA/UFU para promover o atendimento médico-hospitalar e ambulatorial.
DIRETRIZES	Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura organizacional.
OBJETIVOS	Realizar medicina preventiva através dos programas de saúde e melhorar as condições de saúde da população.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.037 - Gestão do Sistema Municipal de Saúde	Unidade gestora	Unidade	1	700.000,00	102.000
				1.781.000,00	102.000
				145.700,00	123.000
2.038 - Assistência Médica Hospitalar	Pessoas atendidas	%	6.500	1.200.000,00	148.000
				64.000,00	149.000
				11.400,00	152.000
				195.700,00	155.000
2.039 - Assistência Odontológica	Pessoas atendidas	%	3.500	577.700,00	102.000
				142.300,00	151.000
1.005 - Ampliação de Rede Física de UBS	Prédio	Unidade	3	1.380.000,00	102.000
				320.000,00	123.000
				2.800.000,00	102.000
2.040 - Assistência Ambulatorial	Pessoas atendidas	%	6.500	110.000,00	123.000
				302.800,00	148.000
				50.000,00	149.000
				239.400,00	154.000
				160.000,00	155.000
2.041 - Prevenção às Doenças	Domicílios visitados	%	4.000	443.300,00	102.000
				176.700,00	150.000
TOTAL				10.800.000,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	2.004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DIAGNÓSTICO	No Município estão cadastradas 2.780 famílias carentes que necessitam da atenção da Administração Pública, idosos e jovens em situação de risco. Há necessidade de ações voltadas para assistir a população carente e em situação de risco, integrando estes cidadãos à sociedade.
DIRETRIZES	Reformulação do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento dos diversos Conselhos de Assistência Social, atendimento e orientação às famílias carentes.
OBJETIVOS	Criar alternativas de renda para as famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida e combate às drogas.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTES
2.042 - Gestão Administrativa	Unidade Gestora	Unidade	1	550.000,00	100.000
2.043 - Integração dos Idosos	Pessoas atendidas	%	150	60.000,00	100.000
				90.000,00	128.000
2.044 - Atenção à Crianças e Adolescentes	Pessoas atendidas	%	35	170.000,00	100.000
				30.000,00	129.000
				16.300,00	100.000
2.045 - Gestão do CRAS	Famílias atendidas	%	2.730	93.700,00	129.000
				20.000,00	142.000
2.046 - Atenção às Famílias Carentes	Famílias atendidas	%	2.200	20.000,00	128.000
				54.100,00	142.000
				45.900,00	100.000
TOTAL				R\$ 1.150.000,00	

Roberto de Jesus 13



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	2.005 - SERVIÇOS URBANOS
DIAGNÓSTICO	O Município tem área de 697 Km2, realiza coleta de lixo com dois caminhões. Há necessidade de melhoria e conservação das vias urbanas e expansão do serviço de limpeza pública e coleta de lixo. A cidade possui um terminal rodoviário necessitando de ampliação e conservação. É necessário melhorar e adequar as áreas de lazer e ampliar o cemitério na sede do município.
DIRETRIZES	Em parceria com a CEMIG, manter e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar coleta seletiva do lixo e adequar o local de destino do lixo, melhorar os serviços de limpeza das vias urbanas e logradouros públicos e adquirir área para ampliação do cemitério. Manter e conservar terminal rodoviário.
OBJETIVOS	Oferecer segurança aos usuários noturnos e melhorar o sistema de iluminação pública, realizar a limpeza pública e promover a coleta seletiva do lixo, melhorar as áreas de lazer e ampliar a capacidade do cemitério da sede do município. Dotar o terminal rodoviário de melhores condições de uso.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTES
2.047 - Gerência dos Serviços Urbanos	Unidade Gestora	Unidade	1	400.000,00	100.000
1.006 - Revitalização de Praças e Parques	Praça	%	4	80.000,00	100.000
1.007 - Melhoramentos no Cemitério	Edificação	Unidade	1	220.000,00	124.000
				100.000,00	100.000
1.008 - Pavimentação e Recapeamento	Vias Intervencionadas	Metro Quadrado	40.000	161.500,00	100.000
				58.500,00	118.000
				500.000,00	190.000
				150.000,00	124.000
1.009 - Reurbanização de Vias Públicas	Obra Construída	Metro Quadrado	1.000	108.800,00	100.000
				41.200,00	124.000
2.049 - Urbanização Vias Urbanas	Unidade Gestora	Unidade	1	1.170.000,00	100.000
2.048 - Limpeza Pública	População atendida	Pessoas	16.000	790.000,00	100.000
				10.000,00	100.000
2.050 - Manutenção e Melhoria de Iluminação Pública	População atendida	Pessoas	14.000	570.000,00	117.000
2.051 - Manutenção Cemitérios	População atendida	Pessoas	5.000	40.000,00	100.000
2.052 - Manutenção do Terminal Rodoviário	População atendida	Pessoas	15.000	120.000,00	100.000
1.010 - Infraestrutura no Distrito Industrial	Vias Urbanas	Metro	700	60.000,00	100.000
				170.000,00	100.000
1.011 - Habitações Populares	Unidade Habitacional	Unidade	200	250.000,00	124.000
TOTAL				5.000.000,00	

Roberto de Jesus 14



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	2.006 - ESTRADAS VICINAIS
DIAGNÓSTICO	O Município possui 350 Km de estradas vicinais, cinco caminhões, duas moto niveladoras, máquinas pesadas e veículos para atender a demanda. A falta de equipamentos dificulta a manutenção das estradas vicinais.
DIRETRIZES	Encascalhamento, patrolamento e limpeza das estradas municipais, construção e conservação de pontes, mata-burros e bueiros, abertura de novas estradas e aquisição de equipamentos.
OBJETIVOS	Permitir o escoamento da produção com segurança e a qualquer tempo.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
1.012 - Infraestrutura em Estradas Vicinais	Obra construída	Unidade	21	100.000,00	100.000
2.053 - Abertura e Conservação de Estradas	Estradas	Km	350	681.200,00	100.000
TOTAL				681.200,00	

Paulo Sérgio de Souza

15



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	2.007 - SANEAMENTO BÁSICO
DIAGNÓSTICO	O Município elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico que abrange o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações de setores de saneamento básico municipal, que por definição, engloba o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e a drenagem das águas pluviais urbanas.
DIRETRIZES	Executar as obras necessárias para tratamento de esgoto sanitário, destinação correta dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais.
OBJETIVOS	Melhorar as condições de vida da população através de um sistema completo de saneamento urbano.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
1.013 - Saneamento Básico Rural	Rede construída	Metro	100	50.000,00	100.000
1.014 - Ampliação Rede de Esgoto	Rede construída	Metro	1.200	50.000,00	124.000
1.015 - Instalação do Sistema Esgoto	Rede construída	Metro	1.200	50.000,00	100.000
1.016 - Construção de Galerias Pluviais	Galerias	Unidade	10	1.140.000,00	124.000
1.017 - Ampliação da Estação de Tratamento Água	Galerias	m²	500	150.000,00	100.000
1.018 - Usina e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Lixo coletado	m³	1000	500.000,00	124.000
2.054 - Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto	Estação	Unidade	1	100.000,00	100.000
TOTAL				2.500.000,00	124.000

Paulo Sérgio de Souza

16



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA	2.008 - ESPORTE COMUNITÁRIO
DIAGNÓSTICO	O Município possui dois ginásios de esportes, quatro quadras poliesportivas e dois campos de futebol para atender a população. Existe a necessidade de construção de mais equipamentos esportivos, manutenção dos existentes e ações de apoio ao esporte amador.
DIRETRIZES	Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes.
OBJETIVOS	Estimular a prática esportiva, desenvolver o espírito competitivo e a integração entre as diversas comunidades, afastar os jovens das drogas.

R\$1,00

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.055 - Apoio ao Esporte Amador	Atleta	Pessoa	100	110.000,00	100.000
1.019 - Reforma do Ginásio Esportivo	Ginásio	Unidade	1	20.000,00	100.000
				80.000,00	124.000
1.020 - Construção de Equipamentos Esportivos	Equipamento esportivo	Unidade	2	30.000,00	100.000
				40.000,00	124.000
TOTAL				R\$ 280.000,00	



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA	2.009 - ABASTECIMENTO
DIAGNÓSTICO	O Município possui área de 1.300 ha, constantes de pequenas propriedades rurais que atuam na produção de produtos hortifrutigranjeiros e necessitam do apoio da administração municipal através de obras e serviços de infraestrutura capazes de estimular sua permanência no campo. O número de máquinas, veículos e equipamentos é insuficiente para atender à demanda.
DIRETRIZES	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais em convênio com a EMATER, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, ampliação e conservação do Parque de Exposição.
OBJETIVOS	Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

R\$1,00

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
1.021 - Construção de Abatedouro Municipal	Edificações	Unidade	1	30.000,00	100.000
				20.000,00	124.000
TOTAL				50.000,00	



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	2.010 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
DIAGNÓSTICO	O Município possui área de 1.300 ha. constantes de pequenas propriedades rurais que atuam na produção de produtos hortifrutigranjeiros e necessitam do apoio da administração municipal através de obras e serviços de infraestrutura capazes de estimular sua permanência no campo. O número de máquinas, veículos e equipamentos é insuficiente para atender à demanda.
DIRETRIZES	Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais em convênio com a EMATER, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, ampliação e conservação do Parque de Exposição.
OBJETIVOS	Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

					R\$1,00	
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
1.022 - Melhoramento no Parque de Exposição		Obra Construída	Unidade	1	70.000,00	100.000
					150.000,00	124.000
TOTAL					220.000,00	

Paulo Sérgio
19



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO I.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
DIAGNÓSTICO	Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal e contribuição ao PASEP.
DIRETRIZES	Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos com inativos e pensionistas e contribuição ao PASEP.
OBJETIVOS	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.

R\$1,00					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.056 - Inativos e Pensionistas	Benefícios	Servidores	5	100.000,00	100.000
2.057 - Amortização do Principal e Encargos da Dívida	Dívida amortizada	Unidade	1	1.360.000,00	100.000
2.058 - Contribuição ao PASEP	Pagamento realizado	Unidade	1	450.000,00	100.000
TOTAL				1.910.000,00	

Paulo Sérgio
20



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis(MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263-0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

ANEXO 1.1

METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
DIAGNÓSTICO	
DIRETRIZES	
OBJETIVOS	Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definidos na LDO, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadorias aos servidores e pensão aos seus dependentes.

R\$1,00

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	2015	FONTE
2.059 - Reserva de Contingência PE	Unidade	Unidade	1	50.000,00	100
2.060 - Reserva Contingência - RPPS	Unidade	Unidade	1	1.950.000,00	103
TOTAL				2.000.000,00	

TOTAL METAS	R\$	46.391.200,00
-------------	-----	---------------

Paulo Sérgio de Souza



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO 1.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		38.432.000,00	43.819.400,00	46.875.000,00	56.761.000,00	S
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		3.340.000,00	3.805.000,00	4.330.000,00	4.925.700,00	S
1110.00.00	Impostos		2.390.000,00	2.719.400,00	3.094.000,00	3.518.600,00	S
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		1.240.000,00	1.411.100,00	1.605.600,00	1.825.500,00	S
1112.02.00	IPU Imposto Predial, Territorial Urbano		500.000,00	568.800,00	647.000,00	736.500,00	A
		100	300.000,00	350.200,00	398.000,00	442.000,00	
		101	125.000,00	162.500,00	162.000,00	184.000,00	
		102	75.000,00	56.100,00	97.000,00	110.500,00	
1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		380.000,00	432.700,00	492.100,00	559.900,00	
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho		350.000,00	398.500,00	453.000,00	515.400,00	S
		100	210.000,00	239.000,00	272.000,00	310.000,00	A
		101	87.500,00	99.500,00	113.000,00	128.000,00	
		102	52.500,00	60.000,00	68.000,00	77.400,00	
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos		30.000,00	34.200,00	39.100,00	44.500,00	A
		100	18.000,00	20.500,00	23.400,00	26.600,00	
		101	7.500,00	8.500,00	9.700,00	11.000,00	
		102	4.500,00	5.200,00	6.000,00	6.900,00	
1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		360.000,00	409.600,00	466.500,00	529.100,00	A
		100	216.000,00	40.700,00	280.000,00	318.600,00	
		101	90.000,00	302.400,00	116.500,00	132.500,00	
		102	54.000,00	67.000,00	70.000,00	78.000,00	
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		1.150.000,00	1.308.300,00	1.488.400,00	1.693.100,00	S
1113.05.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.150.000,00	1.308.300,00	1.488.400,00	1.693.100,00	S
1113.05.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.150.000,00	1.308.300,00	1.488.400,00	1.693.100,00	A
		100	690.000,00	554.100,00	893.000,00	1.016.000,00	
		101	287.500,00	557.900,00	372.000,00	423.000,00	
		102	172.500,00	196.300,00	223.400,00	254.100,00	
1120.00.00	TAXAS		830.000,00	948.400,00	1.080.000,00	1.229.500,00	S
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		35.000,00	39.900,00	45.500,00	51.800,00	S
1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestador		10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial		5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras		10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil		5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A

Paulo Sérgio de Souza



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO 1.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		795.000,00	908.900,00	1.034.500,00	1.177.700,00	S
1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	100	15.000,00	17.100,00	20.000,00	22.800,00	A
1122.28.00	Taxas de Cemitérios	100	20.000,00	22.800,00	26.000,00	30.000,00	A
1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	100	700.000,00	800.000,00	910.000,00	1.035.500,00	A
1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100	60.000,00	69.000,00	78.500,00	89.400,00	A
1130.00.00	Contribuição de Melhoria		120.000,00	136.800,00	156.000,00	177.600,00	S
1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	100	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	A
1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão Rede de Iluminação Pública na cidade	100	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	A
1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	100	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1200.00.00	Receitas de Contribuições		1.500.000,00	1.709.700,00	1.946.700,00	2.215.300,00	S
1210.00.00	Contribuições Sociais		1.000.000,00	1.139.700,00	1.296.700,00	1.475.300,00	S
1210.29.00	Contribuições para RPPS de Servidor Público		1.000.000,00	1.139.700,00	1.296.700,00	1.475.300,00	S
1210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para RPPS	103	970.000,00	1.104.000,00	1.256.000,00	1.429.000,00	A
1210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	103	25.000,00	30.000,00	34.200,00	38.900,00	A
1210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	103	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1230.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	117	500.000,00	570.000,00	650.000,00	740.000,00	A
1300.00.00	Receita Patrimonial		1.350.000,00	1.562.600,00	1.778.100,00	2.023.900,00	S
1310.00.00	Receitas Imobiliárias		5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	S
1311.00.00	Aluguéis	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		450.000,00	553.900,00	584.500,00	665.700,00	S
1325.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados		250.000,00	286.300,00	325.700,00	371.200,00	S
1325.01.01	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1325.01.02	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	118	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	A
1325.01.03	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	123	40.000,00	45.600,00	52.000,00	59.600,00	A
		148	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
		150	20.000,00	22.800,00	26.000,00	30.000,00	A
			5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO 1.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
		151	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	
		155	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	
1325.01.05	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDF	100	10.000,00	10.900,00	13.000,00	14.800,00	A
1325.01.06	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Púb	100	4.000,00	5.500,00	5.700,00	6.500,00	A
1325.01.09	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - CIDE	116	1.000,00	1.500,00	1.700,00	2.000,00	A
1325.01.10	Receita Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS		10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
		129	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
		142	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1325.01.99	Receita Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados		150.000,00	170.700,00	193.800,00	220.600,00	A
		100	124.000,00	141.000,00	160.000,00	182.000,00	
		124	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	
		142	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	
		144	2.000,00	2.300,00	2.600,00	3.000,00	
		145	2.000,00	2.300,00	2.600,00	3.000,00	
		147	2.000,00	2.300,00	2.600,00	3.000,00	
1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados		200.000,00	267.600,00	258.800,00	294.500,00	S
1325.02.99	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	100	200.000,00	267.600,00	258.800,00	294.500,00	A
1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		750.000,00	827.300,00	986.800,00	1.122.800,00	S
1328.10.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	103	700.000,00	759.900,00	910.000,00	1.035.400,00	A
1328.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	103	40.000,00	56.000,00	63.800,00	72.600,00	A
1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	103	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	100	5.000,00		6.500,00	7.400,00	A
1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões		100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	S
1339.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	100	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100	40.000,00	61.700,00	63.800,00	72.600,00	A
1600.00.00	Receita de Serviços		60.000,00	68.200,00	79.500,00	90.500,00	S
1600.03.00	Serviços de Transporte		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	S

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	100	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	A
1600.44.00	Serviço de Abate de Animais	100	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1600.46.00	Serviços do Comitê	100	15.000,00	17.100,00	20.000,00	22.800,00	A
1600.99.00	Outros Serviços	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		30.825.000,00	35.114.500,00	39.964.500,00	45.484.600,00	S
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais		30.155.000,00	34.350.700,00	39.093.500,00	44.489.000,00	S
1721.00.00	Transferências da União		15.215.000,00	17.339.700,00	19.737.500,00	22.466.000,00	S
1721.01.00	Participação na Receita da União		11.200.000,00	12.744.000,00	14.500.000,00	16.499.000,00	S
1721.01.02	Cota-parte do Fundo Participação dos Municípios - FPM		11.000.000,00	12.515.000,00	14.340.000,00	16.202.000,00	A
		100	4.000.000,00	5.013.900,00	5.544.100,00	6.501.800,00	
		101	3.750.000,00	3.803.100,00	4.488.900,00	4.913.700,00	
		102	3.250.000,00	3.698.000,00	4.207.000,00	4.786.500,00	
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		200.000,00	228.000,00	260.900,00	297.000,00	A
		100	120.000,00	137.000,00	155.000,00	177.000,00	
		101	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	
		102	30.000,00	35.000,00	40.900,00	46.000,00	
1721.22.00	Transferência Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		1.400.000,00	1.608.000,00	1.830.000,00	2.086.000,00	S
1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos	100	600.000,00	690.000,00	785.000,00	893.000,00	A
1721.22.50	Cota-parte do Royalties pela participação Especial Lei 9.478/97, Artigo 5º	100	600.000,00	690.000,00	785.000,00	893.000,00	A
1721.22.70	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo		1.650.000,00	1.924.400,00	2.195.000,00	2.498.000,00	S
1721.33.11	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	148	1.300.000,00	1.480.000,00	1.684.000,00	1.916.000,00	A
1721.33.12	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e	149	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
1721.33.13	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção em Saúde	150	150.000,00	171.000,00	200.000,00	228.000,00	A
1721.33.14	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	151	120.000,00	136.000,00	155.000,00	176.000,00	A
1721.33.15	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	152	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	154	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1721.34.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	179	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	S
1721.35.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE		455.000,00	527.300,00	601.500,00	684.300,00	S
1721.35.01	Transferências do Salário Educação	147	300.000,00	350.000,00	400.000,00	455.000,00	A
1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	144	150.000,00	136.600,00	155.000,00	176.400,00	A

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	145	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	A
1721.35.09	Outras Transferências Diretas do FNDE	146	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração LC nº 87/96		120.000,00	138.000,00	157.000,00	178.000,00	A
		100	72.000,00	82.000,00	93.000,00	106.000,00	
		101	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	
		102	18.000,00	21.000,00	24.000,00	26.500,00	
1721.99.00	Outras Transferências da União	100	150.000,00	170.000,00	194.000,00	220.700,00	A
1770.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		11.240.000,00	12.800.000,00	14.565.000,00	16.572.000,00	S
1722.01.00	Participação na Receita do Estado		10.940.000,00	12.450.000,00	14.165.000,00	16.117.000,00	S
1722.01.01	Cota-parte do ICMS		9.300.000,00	10.582.000,00	12.040.000,00	13.688.000,00	A
		100	3.051.000,00	3.824.000,00	3.950.000,00	4.119.600,00	
		101	3.468.000,00	3.594.000,00	4.490.000,00	4.652.000,00	
		102	2.781.000,00	3.164.000,00	3.600.000,00	2.926.400,00	
1722.01.02	Cota-parte do IPVA		1.380.000,00	1.480.000,00	1.683.000,00	1.915.000,00	A
		100	780.000,00	886.000,00	1.010.000,00	1.150.000,00	
		101	325.000,00	370.000,00	420.000,00	478.000,00	
		102	155.000,00	222.000,00	253.000,00	288.000,00	
1770.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação		190.000,00	217.000,00	247.000,00	281.000,00	A
		100	114.000,00	130.000,00	148.000,00	168.500,00	
		101	47.500,00	54.000,00	62.000,00	70.500,00	
		102	28.500,00	33.000,00	37.000,00	42.000,00	
1722.01.13	Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	116	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	A
1722.01.99	Outras Participações na Receita do Estado	100	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
1722.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde- Repasses Fundo a Fundo	155	300.000,00	350.000,00	400.000,00	455.000,00	A
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		3.700.000,00	4.211.000,00	4.791.000,00	5.451.000,00	S
1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Manutenção e Desenv. Educação Básica e de Valor. Dos Profis.	118	2.405.000,00	2.737.000,00	3.114.000,00	3.543.000,00	A
		119	1.795.000,00	1.474.000,00	1.677.000,00	1.908.000,00	S

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
1760.00.00	Transferências de Convênios		670.000,00	763.800,00	871.000,00	995.600,00	
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		470.000,00	535.800,00	611.000,00	699.600,00	S
1761.01.00	Transferências de Convênios da União para Sistema Único de Saúde	123	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
1761.02.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	172	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
1761.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Assistência Social	142	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	A
1761.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Combate à Fome	124	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1761.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	124	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	124	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1762.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades		200.000,00	228.000,00	260.000,00	296.000,00	S
1762.01.00	Transferências de Convênios do Estado para Sistema Único Saúde SUS	123	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
1762.02.00	Transferências de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	122	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
2900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.357.000,00	1.558.400,00	1.776.200,00	2.021.100,00	S
2910.00.00	Multas e Juros de Mora		405.600,00	463.400,00	527.800,00	600.500,00	S
2911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		230.600,00	261.700,00	297.800,00	338.900,00	S
2911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU		20.000,00	22.800,00	26.000,00	29.600,00	A
		100	18.000,00	19.300,00	22.000,00	24.000,00	
		101	1.000,00	1.500,00	2.000,00	3.000,00	
		102	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.600,00	
2911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISS		10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
		100	8.000,00	8.500,00	9.000,00	9.000,00	
		101	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	
		102	1.000,00	1.400,00	2.000,00	3.800,00	
2911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	100	200.000,00	227.500,00	258.800,00	294.500,00	
2913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		160.000,00	184.600,00	210.500,00	239.400,00	S
2913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU		50.000,00	57.800,00	66.000,00	75.000,00	A
		100	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	
		101	12.500,00	14.300,00	16.300,00	18.500,00	

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	102	7.500,00	8.500,00	9.700,00	11.000,00	A
		100	50.000,00	57.800,00	66.000,00	75.000,00	
		101	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	
		102	12.500,00	14.300,00	16.300,00	18.500,00	
		100	7.500,00	8.500,00	9.700,00	11.000,00	
1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	100	60.000,00	69.000,00	78.500,00	89.400,00	A
1919.00.00	Multas de Outras Origens		15.000,00	17.100,00	19.500,00	22.700,00	S
1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	157	10.000,00	11.400,00	13.000,00	14.800,00	A
1919.99.00	Outras Multas	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1920.00.00	Indenizações e Restituições		40.000,00	45.700,00	52.000,00	59.200,00	S
1921.00.00	Indenizações		5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1921.99.00	Outras Indenizações	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1922.00.00	Restituições		35.000,00	40.000,00	45.500,00	51.800,00	S
1922.99.00	Outras Restituições	100	35.000,00	40.000,00	45.500,00	51.800,00	A
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa		905.000,00	1.041.300,00	1.187.300,00	1.351.000,00	S
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		900.000,00	1.035.600,00	1.180.800,00	1.343.600,00	S
1931.11.00	Receita Dívida Ativa do IPTU		200.000,00	228.600,00	260.500,00	296.500,00	A
		100	120.000,00	136.600,00	155.500,00	177.000,00	
		101	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	
		102	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.500,00	
1931.13.00	Receita Dívida Ativa do ISS	100	400.000,00	457.000,00	520.300,00	592.100,00	A
		101	240.000,00	262.600,00	311.800,00	354.700,00	
		102	100.000,00	125.400,00	130.000,00	148.000,00	
		100	60.000,00	69.000,00	78.500,00	89.400,00	
1931.99.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	100	300.000,00	350.000,00	400.000,00	459.000,00	A
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	S
1932.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	100	5.000,00	5.700,00	6.500,00	7.400,00	A
1990.00.00	Receitas Diversas		7.000,00	8.000,00	9.100,00	10.400,00	S
1990.99.00	Outras Receitas	100	7.000,00	8.000,00	9.100,00	10.400,00	A

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
	TOTAL						
2006.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.740.000,00	5.041.000,00	5.652.000,00	6.358.000,00	S
2100.00.00	Operações de Crédito		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	S
2110.00.00	Operações de Crédito Internas		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	S
2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	S
2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	190	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	A
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	S
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	S
2215.00.00	Alienação de Veículos	192	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	A
2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	192	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	A
2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	192	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	A
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	S
2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	192	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	A
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	192	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	A
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.050.000,00	4.351.000,00	4.962.000,00	5.668.000,00	S
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais		600.000,00	684.000,00	785.000,00	902.000,00	S
2421.00.00	Transferências da União		250.000,00	285.000,00	325.000,00	374.000,00	S
2421.02.00	Transferências de Recursos destinadas a Programas de Educação	146	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
2421.99.00	Outras Transferências da União	100	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	A
2422.00.00	Transferências dos Estados		350.000,00	399.000,00	460.000,00	528.000,00	S
2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único Saúde SUS	154	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
2422.02.00	Transferências de Recursos destinadas a Programas de Educação	146	150.000,00	171.000,00	200.000,00	228.000,00	A
2470.00.00	Transferências de Convênios		3.450.000,00	3.667.000,00	4.177.000,00	4.766.000,00	S
2471.00.00	Transferências Convênios da União e de suas Entidades		2.750.000,00	2.869.000,00	3.267.000,00	3.722.000,00	S
2471.01.00	Transferências Convênios da União para Sistema Único Saúde SUS	123	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
2471.02.00	Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Educação	122	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
2471.03.00	Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	124	1.900.000,00	1.800.000,00	2.162.000,00	2.460.000,00	A
2471.04.00	Transferências Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	124	50.000,00	57.000,00	65.000,00	74.000,00	A

Poliana



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	124	500.000,00	570.000,00	650.000,00	740.000,00	A
2472.00.00	Transferências de Convênios do Estado e de suas Entidades		700.000,00	798.000,00	910.000,00	1.044.000,00	S
2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para Sistema Único Saúde SUS	123	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	122	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	A
2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	124	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	124	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
2472.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	124	100.000,00	114.000,00	130.000,00	148.000,00	A
2500.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		2.250.000,00	2.563.000,00	2.919.400,00	3.322.000,00	S
2200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		2.100.000,00	2.392.000,00	2.724.400,00	3.100.000,00	S
2210.29.00	Contribuições para RPPS		2.100.000,00	2.392.000,00	2.724.400,00	3.100.000,00	S
2210.29.01	Contribuição Patronal Segurador Ativo - RPPS	103	1.000.000,00	1.252.000,00	1.424.400,00	1.620.000,00	A
2210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	103	500.000,00	570.000,00	650.000,00	740.000,00	A
2210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	103	500.000,00	570.000,00	650.000,00	740.000,00	A
2900.00.00	Outras Receitas Correntes		150.000,00	171.000,00	195.000,00	222.000,00	S
2910.00.00	Multas e Juros de Mora		150.000,00	171.000,00	195.000,00	222.000,00	S
2912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		150.000,00	171.000,00	195.000,00	222.000,00	S
2912.25.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para RPPS		150.000,00	171.000,00	195.000,00	222.000,00	S
2912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para RPPS	103	150.000,00	171.000,00	195.000,00	222.000,00	A
3000.00.00	FUNDEB		4.422.000,00	5.032.200,00	5.725.400,00	6.514.000,00	S
35.3721.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		2.264.000,00	2.576.400,00	2.931.400,00	3.355.400,00	S
35.3721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	101	2.200.000,00	2.503.000,00	2.848.000,00	3.240.400,00	A
35.3721.01.03	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	101	40.000,00	45.800,00	52.000,00	59.400,00	A
35.3721.01.04	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração LC nº 87/96	101	74.000,00	27.600,00	31.400,00	35.600,00	A
35.3721.01.05	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados		2.158.000,00	2.455.800,00	2.794.000,00	3.179.000,00	S
35.3721.01.06	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	101	1.860.000,00	2.116.400,00	2.408.000,00	2.739.600,00	A
35.3721.01.07	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	101	260.000,00	296.000,00	336.600,00	383.200,00	A
35.3721.01.08	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	101	38.000,00	43.400,00	49.400,00	56.200,00	A

Poliana



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014
ANEXO I.21 - META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	FONTE	2014	2015	2016	2017	TIPO
TOTAL			41.000.000,00	46.391.200,00	52.721.000,00	59.926.700,00	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS
Avenida 113 nº 636 - Capinópolis (MG) - CEP 38.360-000
(34) 3263 0300 - pmcontabilidade@netsite.com.br

LEI Nº 1.531 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

	FONTES RECURSOS	VALOR	DEDUÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	16.203.400,00	
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À LOCAÇÃO	101	9.257.900,00	5.032.200,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE	102	7.682.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS - Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira.	103	4.530.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	116	58.500,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)	117	570.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	118	2.737.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	119	1.509.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	122	684.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	123	575.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL	124	3.131.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	129	233.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	142	74.100,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND RELEVANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	144	138.900,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAEL)	145	37.300,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	146	404.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147	352.300,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	148	1.502.800,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	149	114.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150	176.700,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	151	142.300,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	152	11.400,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	154	239.400,00	
MULTAS DE TRÂNSITO	157	355.700,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNAS	190	11.400,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	192	500.000,00	
		190.000,00	
		51.423.400,00	5.032.200,00
TOTAL = VALOR - DEDUÇÕES		46.391.200,00	

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II METAS FISCAIS
ANEXO II.1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	(a)		(b)		Variação	
	Metas Previstas em 2013	% PIB	Metas Realizadas em 2013	% PIB	Valor (c) - (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	43.828.200,00	19,4889	34.001.143,72	15,1191	-9.827.056,28	-22,42
Receitas primárias (I)	41.757.000,00	18,5679	32.702.299,12	14,5416	-9.054.700,88	-21,68
Despesa Total	46.391.200,00		34.720.367,71	15,4389	-11.670.832,29	-25,16
Despesas primárias (II)	44.491.200,00		32.806.638,48	14,5880	-11.684.561,52	-26,26
Resultado Primário (I-II)	-2.734.200,00		-104.339,36	-0,0464	2.629.860,64	-96,18
Resultado Nominal	-778.000,00		118.550,49	0,0527	896.550,49	-115,24
Dívida Pública Consolidada	6.089.278,11		7.489.278,11	3,3302	1.400.000,00	22,99
Dívida Consolidada Líquida	4.909.000,00	2,1829	5.818.689,33	2,5874	909.689,33	18,53

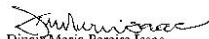
FONTE: Departamento de Contabilidade do Município

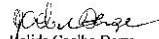
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

R\$ 1,00

PIB DE MG - 2013	VALOR
Previsto	224.888.264,27
Efetivo	224.888.264,27

Fonte: LDO 2009 do Governo de Minas Gerais


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.2 - COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	30.535.883,44	34.001.143,72	11,35	38.750.000,00	13,97	38.750.000,00	0,00	43.828.200,00	13,11	50.035.600,00	14,16	
Receitas primárias (I)	28.754.062,56	32.702.299,12	13,73	36.860.000,00	12,71	36.860.000,00	0,00	41.757.000,00	13,29	48.464.300,00	16,06	
Despesa Total	30.282.553,73	34.720.367,71	14,65	41.000.000,00	18,09	46.391.200,00	13,15	55.221.000,00	19,03	59.926.700,00	8,52	
Despesas primárias (II)	30.202.046,51	32.806.638,48	8,62	39.700.000,00	21,01	44.491.200,00	12,07	52.421.000,00	17,82	56.726.700,00	8,21	
Resultado Primário (I-II)	-1.447.983,95	-104.339,36	-92,79	-2.840.000,00	2,622	-7.631.200,00	168,70	-10.664.000,00	39,74	-8.262.400,00	-22,52	
Resultado Nominal	1.342.908,25	118.550,49	-91,17	-131.689,33	-211,08	-778.000,00	490,78	-2.135.000,00	174,42	-1.755.000,00	-17,80	
Dívida Pública Consolidada	6.529.697,69	7.489.278,11	14,70	6.789.278,11	-9,33	6.089.278,11	-10,31	4.289.278,11	-29,56	2.389.278,11	-44,30	
Dívida Consolidada Líquida	5.700.138,84	5.818.689,33	2,08	5.687.000,00	-2,26	4.909.000,00	-13,68	2.774.000,00	-43,49	1.019.000,00	-63,27	

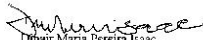
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											RS 1,00
	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	33.218.430,26	35.463.192,90	6,76	38.750.000,00	9,27	36.611.867,00	-5,52	39.124.966,00	6,86	42.201.669,00	7,86	
Receitas primárias (I)	31.280.078,20	34.108.497,98	9,04	36.860.000,00	8,07	34.826.153,00	-5,52	37.276.028,00	7,03	40.876.383,00	9,66	
Despesa Total	32.942.845,79	36.213.343,52	9,93	41.000.000,00	13,22	43.831.444,00	6,91	49.293.197,00	12,47	50.544.147,00	2,53	
Despesas primárias (II)	32.855.266,09	34.217.323,93	4,15	39.700.000,00	16,02	42.036.282,00	5,89	46.795.667,00	11,32	47.843.162,00	2,24	
Resultado Primário (I-II)	-1.575.187,89	-108.825,95	-93,09	-2.840.000,00	2,510	-7.210.129,00	153,88	-9.519.639,00	32,03	-6.968.786,00	-26,80	
Resultado Nominal	1.460.881,40	123.618,16	-91,54	-131.689,33	-206,50	-735.072,00	458,19	-1.905.892,00	159,28	-1.480.725,00	-22,33	
Dívida Pública Consolidada	7.103.325,10	7.811.317,07	9,97	6.789.278,11	-13,08	5.753.287,00	-15,26	3.828.993,00	-33,45	2.015.196,00	-47,37	
Dívida Pública Líquida	6.200.890,34	6.968.892,97	-2,13	5.687.000,00	-6,29	4.638.134,00	-18,44	2.476.321,00	-46,61	859.459,00	-65,29	

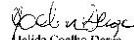
FONTE: Setor Contábil da Prefeitura

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

IPCA-IBGE (%)	ANO	(%)
IPCA	2012	4,3000%
IPCA	2013	4,3000%
IPCA	2014	4,3000%
INPC	2015	6,7700%
INPC	2016	6,7700%
INPC	2017	6,7700%

Fonte: www.ibge.gov.br e www.bcb.gov.br/RELINF


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862

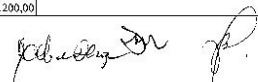

Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.2.1 - META FISCAL DA RECEITA
ANO DE 2015

R\$ 1,00

ESTIMATIVA DAS RECEITAS							VARIÁVEL UTILIZADA NO CÁLCULO
Especificação	(a) 2012	(b) 2013	(c) 2014	(d) 2015	(e) 2016	(f) 2017	
CORRENTES (1)	26.575.679,54	29.862.127,33	34.010.000,00	38.787.200,00	44.149.600,00	50.246.700,00	- Metodologia do cálculo para as Receitas Correntes: Para o exercício de 2014 e seguintes foi projetado um acréscimo de 13,77% sobre os valores efetivamente arrecadados em 2012. O Índice é composto pelo INPC 6,77% acumulado até Fevereiro 2013, publicado pelo IBGE, acrescido de uma inflação de 5,84% mais 1,16% a título de crescimento vegetativo da receita.
Receita Tributária	2.337.481,82	2.947.129,40	3.340.000,00	3.805.000,00	4.330.000,00	4.925.700,00	
Receita de contribuições	993.699,28	952.051,83	1.500.000,00	1.709.700,00	1.946.700,00	2.215.300,00	
Receita Patrimonial	677.865,20	205.438,15	1.350.000,00	1.562.600,00	1.778.100,00	2.023.900,00	
Rendimentos de AF (2)	612.056,72	198.517,76	1.200.000,00	1.381.200,00	1.571.300,00	1.788.500,00	
Demais receitas patr.	65.808,48	6.920,39	150.000,00	181.400,00	206.800,00	235.400,00	
Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	6.131,39	10.501,29	60.000,00	69.200,00	79.500,00	90.500,00	
Transferências correntes	21.971.018,37	24.845.614,81	26.403.000,00	30.082.300,00	34.239.100,00	38.970.200,00	
Cota FPM	8.075.947,06	8.218.925,60	8.800.000,00	10.012.000,00	11.392.000,00	12.916.600,00	
Cota ICMS	6.517.970,43	7.756.152,86	7.440.000,00	8.465.600,00	9.632.000,00	10.958.500,00	
Transf. do FNS	1.177.920,32	1.861.038,43	1.690.000,00	1.924.400,00	2.429.000,00	2.498.000,00	
Transf. do FNDE	386.569,69	407.160,12	455.000,00	527.300,00	601.500,00	684.300,00	
Transf. do FNAS	140.928,07	137.154,61	200.000,00	228.000,00	260.000,00	300.000,00	
Transf. do FUNDEB	3.213.491,84	3.796.959,26	3.700.000,00	4.211.000,00	4.791.000,00	5.451.000,00	
Transf. de Convênios	229.513,96	34.095,60	670.000,00	763.800,00	871.000,00	995.600,00	
Demais Transferências	2.228.707,00	2.634.128,33	3.448.000,00	3.950.200,00	4.262.600,00	5.166.200,00	
Outras receitas correntes	589.453,48	901.391,85	1.357.000,00	1.558.400,00	1.776.200,00	2.021.100,00	
DE CAPITAL (3)	3.960.203,99	4.139.016,37	4.740.000,00	5.041.000,00	5.652.000,00	6.358.000,00	
Operações de crédito (4)	1.169.764,16	1.030.235,84	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	
Alienação de bens (5)	0,00	70.091,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
Amortização (6)				0,00	0,00	0,00	
Transferências Capital	2.790.439,74	3.038.689,53	4.050.000,00	4.351.000,00	4.962.000,00	5.668.000,00	
Outras receitas capital			0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Total (7=1+3)	30.535.883,44	34.001.143,72	38.750.000,00	43.828.200,00	49.801.600,00	56.604.700,00	
Receita Primária (8=7-2-4-5-6)	28.754.062,56	32.702.299,12	36.860.000,00	41.757.000,00	47.510.300,00	54.126.200,00	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura



MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.2.1 - META FISCAL DA RECEITA
ANO DE 2015

R\$ 1,00

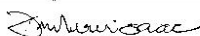
VARIÁVEIS	2015	2016	2017	FONTE
1. PIB Nacional (R\$ mil)	3.675.000.000,00	3.675.000.000,00	3.675.000.000,00	IBGE
2. PIB de MG (Crescimento em % anual)	0,00	0,00	0,00	
3. Taxa real de juro (média % anual)				Dado não Disponível;
4. Taxa de câmbio (R\$/US\$ no final do ano)				Dado não Disponível;
2. Inflação IPCA-IBGE (%)	5,84	5,84	5,84	IBGE

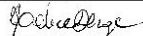
NOTAS

Nota 1: A receita dos exercícios de 2012 e 2013 é a realizada.

Nota 2: Os valores apresentados consideram a receita líquida, com os reduções do FUNDEB, tanto para a receita arrecadada em 2012 e 2013, quanto para as projetadas no período 2012 a 2017.

Nota 3: Não foram consideradas as receitas intra-orçamentária, nos valores apresentados.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Dorze
Contadora
CRC nº 14.862


Hernandes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.2.2 - META FISCAL DA DESPESA
ANO DE 2015

R\$ 1,00

ESTIMATIVAS DA DESPESA							VARIÁVEL UTILIZADA
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
DESPESA CORRENTE (1)	25.155.238,35	28.283.757,69	30.600.000,00	34.591.200,00	41.616.000,00	45.326.700,00	Metodologia do Cálculo para as Despesas Correntes: Para o exercício de 2014 e seguintes foi projetado um crescimento de 13,77% sobre as despesas efetivamente realizadas em 2012. O índice aplicado de 13,77% é composto pelo IDPC de 6,77%, 5,84% correspondente a inflação mais 1,16% a título de crescimento vegetativo da despesa. Fonte: IBGE.
Pessoal e encargos sociais	12.311.812,49	15.049.483,21	15.600.000,00	17.890.000,00	20.250.000,00	21.526.700,00	
Juros e encargos da dívida (2)	33.187,15	441.921,77	100.000,00	300.000,00	500.000,00	800.000,00	
Outras despesas correntes	12.810.238,71	12.792.352,71	14.900.000,00	16.491.200,00	20.866.000,00	23.000.000,00	
DESPESA DE CAPITAL (3)	5.122.315,38	6.436.610,02	8.630.000,00	9.800.000,00	11.105.000,00	11.900.000,00	
Investimentos	5.079.995,31	4.964.802,56	7.430.000,00	8.200.000,00	8.805.000,00	9.500.000,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização financeira (4)	47.320,07	1.471.807,46	1.200.000,00	1.600.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (5)	0,00	0,00	1.770.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	
Despesa Total (6=1+3+5)	30.282.553,73	34.720.367,71	41.000.000,00	46.391.200,00	53.221.000,00	59.926.700,00	
Despesa Primária (7=6-2-4)	30.202.046,51	32.806.638,48	39.700.000,00	44.491.200,00	52.421.000,00	56.726.700,00	

Fonte: Setor contábil da Prefeitura

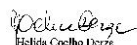
NOTAS

Nota 1: A despesa dos exercícios de 2012 e 2013 é a realizada.

Nota 2: A despesa do exercício de 2014 é a fixada na LDO 2014.

Nota 3: Projeto das despesas correntes de 2014 está fixada na LDO, para os exercícios seguintes foi projetado o índice de 13,77%.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.2.3 - META DO RESULTADO PRIMÁRIO - COMPARATIVOS
ANO DE 2015

AMP - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

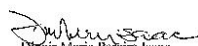
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	(a) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	(b) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	(c) Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	38.750.000,00	36.611.867,00	0,001	43.828.200,00	39.124.966,00	0,001	50.035.600,00	42.201.669,00	0,001
Receitas primárias (I)	36.860.000,00	34.826.153,00	0,001	41.757.000,00	37.276.028,00	0,001	48.464.300,00	40.876.383,00	0,001
Despesa Total	46.391.200,00	43.831.444,00	0,001	55.221.000,00	49.295.197,00	0,002	59.926.700,00	50.544.147,00	0,002
Despesas primárias (II)	44.491.200,00	42.036.282,00	0,001	52.421.000,00	46.793.667,00	0,001	56.726.700,00	47.845.162,00	0,002
Resultado Primário (I-II)	-7.631.200,00	-7.210.129,00	0,000	-10.664.000,00	-9.519.639,00	0,000	-8.262.400,00	-6.968.780,00	0,000
Resultado Nominal	-778.000,00	-735.072,00	0,000	-2.135.000,00	-1.905.892,00	0,000	-1.755.000,00	-1.480.225,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	6.089.278,11	5.753.287,00	0,000	4.289.278,11	3.828.993,00	0,000	2.389.278,11	2.015.196,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	4.909.000,00	4.638.134,00	0,000	2.774.000,00	2.476.321,00	0,000	1.019.000,00	859.459,00	0,000
Receitas Primárias PPP (IV)									
Despesas Primárias PPP (V)									
Impacto do Saldo da PPP (IV-V)									

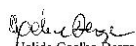
Fonte: Setor contábil da Prefeitura.

NOTAS

- O valor constante traz aos valores praticados em 2014 (ano anterior ao de referência desta LDO).

- Resultado Nominal positivo indica crescimento da Dívida Fiscal Líquida do Município, enquanto que um Resultado Nominal negativo indica redução.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardes Luiz de Lima
Controlador

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II.2.4 - META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

ANO DE 2014

ANO DE 2014	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1. DÍVIDA CONSOLIDADA	6.529.697,69	7.489.278,11	6.789.278,11	6.089.278,11	4.289.278,11	2.389.278,11
2. DEDUÇÕES	829.558,85	1.670.588,78	1.102.278,11	1.180.278,11	1.515.278,11	1.370.278,11
3. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	5.700.138,84	5.818.689,33	5.687.000,00	4.909.000,00	2.774.000,00	1.019.000,00
4. RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3+4-5)	5.700.138,84	5.818.689,33	5.687.000,00	4.909.000,00	2.774.000,00	1.019.000,00
RESULTADO NOMINAL						
(Redução/Acréscimo da Dívida)	(a-b)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	1.342.908,25	18.550,49	(11).689,33	(-778.000,00)	-2.135.000,00	-1.755.000,00

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura.

NOTA

Nota 1: A letra 'a' se refere à DCL do exercício de 2011.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DE 2011 (a) >>>>>>>>>>>>>> 4.357.230,59


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862

Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II.2.5 - META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA.

ANO DE 2015

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	MONTANTE DA DÍVIDA					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA	6.529.697,69	7.489.278,11	6.789.278,11	6.089.278,11	4.289.278,11	2.389.278,11
Mobilizável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	6.529.697,69	7.489.278,11	6.789.278,11	6.089.278,11	4.289.278,11	2.389.278,11
DEDUÇÕES	329.558,85	1.670.588,78	1.102.278,11	1.180.278,11	1.515.278,11	1.370.278,11
Ativo Disponível	1.469.214,64	1.808.146,34	1.280.278,11	1.400.278,11	1.480.278,11	1.600.278,11
Haveres financeiros	7.436,16	10.539,12	22.000,00	30.000,00	35.000,00	50.000,00
(-) Restos a pagar processados	587.991,95	148.096,68	200.000,00	250.000,00	0,00	280.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	5.760.138,84	5.818.689,33	5.687.000,00	4.909.000,00	2.774.000,00	1.019.000,00

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis

Helida Coelho Derze
Contadora
CRC-14.862

Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.3 - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	13.986.270,97	-68,97	20.277.755,33	75,95	11.524.518,91	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.986.270,97	-68,97	20.277.755,33	75,95	11.524.518,91	100,00

R\$ 1,00

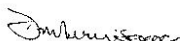
REGIME PREVIDENCIÁRIO

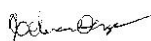
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Setor Contábil da Prefeitura.

NOTAS

O patrimônio líquido do Município está consolidado com o patrimônio líquido do regime previdenciário.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.3.1 - DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

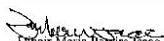
RECEITAS REALIZADAS	(a) 2013	(d) 2012	(g) 2011
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.091,00	0,00	
Alienação de bens móveis	70.091,00	0,00	
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	4.249,44

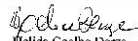
DESPESAS EXECUTADAS	(b) 2013	(e) 2012	(h) 2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.129,91		4.249,11
DESPESAS DE CAPITAL	50.129,91		4.249,11
Investimentos	50.129,91	0,00	4.249,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d - e) + (i)	(i) = (g - h)
VALOR (III)	2013	2012	2011
	19.961,09	0,00	0,00

NOTAS

FONTE: Setor Contábil da Prefeitura.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardes Luiz de Lima
Controlador

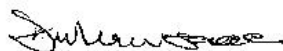
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS

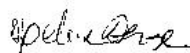
ANEXO II.4 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
ANO DE 2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2015	
Aumento Permanente da Receita	5.645.700,00	
(-) Transferências constitucionais	0,00	
(-) Transferências do FUNDEB	509.490,00	
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	5.136.210,00	
Redução Permanente da Despesa (II)	300.000,00	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	5.436.210,00	
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	1.812.070,00	
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC)	1.812.070,00	
Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuoado (DOCC) por PPP		
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	3.624.140,00	
Fonte: Setor Contábil do Município		

Notas

- 1 - Nas despesas de caráter continuado foi considerado um crescimento vegetativo da folha de pessoal efetivo de 3% a.a. mais uma expansão de 27% para a realização de novas despesas de custeio.
- 2 - Foi projetada uma redução de 30% sobre o total das horas extras previstas para o exercício de 2015.


Dimair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


Helida Coelho Dorze
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardes Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.5 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
 ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) - (c)
2013	0,00	0,00	0,00	3.015.851,19
2014	2.218.921,90	1.854.120,02	364.801,88	3.380.653,07
2015	2.498.144,09	1.899.359,99	598.784,10	3.979.437,17
2016	2.734.240,30	2.081.926,42	652.313,88	4.631.751,05
2017	3.009.873,97	2.133.014,76	876.859,21	5.508.610,26
2018	3.146.223,30	2.269.389,25	876.836,05	6.385.446,31
2019	3.098.829,70	2.452.103,53	646.726,17	7.032.172,48
2020	3.026.966,73	2.703.873,42	323.093,31	7.355.265,79
2021	2.974.792,05	2.887.302,12	87.489,93	7.442.755,72
2022	2.931.147,60	3.038.782,24	-107.634,64	7.335.121,08
2023	2.879.984,72	3.206.922,46	-326.937,74	7.008.183,34
2024	2.845.652,91	3.318.608,33	-472.955,42	6.535.227,92
2025	2.817.109,80	3.408.241,53	-591.131,73	5.944.096,19
2026	2.767.710,31	3.553.341,65	-785.631,34	5.158.464,85
2027	2.727.016,31	3.666.800,17	-939.783,86	4.218.680,99
2028	2.683.508,06	3.781.515,11	-1.098.007,05	3.120.673,94
2029	2.623.350,68	3.936.125,96	-1.312.775,28	1.807.898,66
2030	2.466.747,50	4.347.302,18	-1.880.554,68	-72.656,02
2031	2.302.188,85	4.764.088,32	-2.461.899,47	-2.534.555,49
2032	2.278.042,95	4.786.396,10	-2.508.353,15	-5.042.908,64
2033	2.245.069,52	4.825.893,70	-2.580.824,18	-7.623.732,82
2034	2.189.613,08	4.916.533,60	-2.726.920,52	-10.350.653,34
2035	2.016.873,49	5.302.723,76	-3.285.850,27	-13.636.503,61
2036	1.888.417,41	5.555.524,57	-3.667.107,16	-17.303.610,77
2037	1.851.255,26	5.560.333,29	-3.709.078,03	-21.012.688,80
2038	1.829.683,14	5.516.610,89	-3.686.927,75	-24.699.616,55
2039	1.797.965,33	5.489.432,87	-3.691.467,54	-28.391.084,09
2040	1.725.833,72	5.551.700,95	-3.825.867,23	-32.216.951,32
2041	1.693.292,25	5.504.858,84	-3.811.566,59	-36.028.517,91
2042	1.686.950,45	5.384.728,00	-3.697.777,55	-39.726.295,46
2043	1.680.477,61	5.256.046,54	-3.575.568,93	-43.301.864,39
2044	1.659.950,83	5.151.538,37	-3.491.587,54	-46.793.451,93
2045	1.642.698,28	5.029.646,64	-3.386.948,36	-50.180.400,29
2046	24.817,47	4.858.349,92	-4.833.532,45	-55.013.932,74
2047	10.757,88	4.712.010,85	-4.701.252,97	-59.715.185,71
2048	3.645,70	4.542.069,69	-4.538.423,99	-64.253.609,70
2049	3.664,58	4.349.169,27	-4.345.504,69	-68.599.114,39
2050	3.681,88	4.150.381,85	-4.146.699,97	-72.745.814,36
2051	0,01	3.953.141,11	-3.953.141,10	-76.700.955,46
2052	0,01	3.748.356,31	-3.748.356,30	-80.449.311,76
2053	0,01	3.539.216,56	-3.539.216,55	-83.988.528,31
2054	0,01	3.329.295,79	-3.329.295,78	-87.317.824,09
2055	0,01	3.119.908,06	-3.119.908,05	-90.437.732,14
2056	0,01	2.912.508,06	-2.912.508,05	-93.350.240,19
2057	0,01	2.708.647,78	-2.708.647,77	-96.058.887,97
2058	0,01	2.509.328,28	-2.509.328,27	-98.568.216,24
2059	0,01	2.315.528,26	-2.315.528,25	-100.883.744,49
2060	0,01	2.128.378,14	-2.128.378,13	-103.012.122,62

Relevância

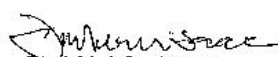
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.5 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

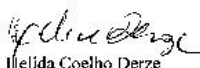
Exercício	(a) Receitas Previdenciárias	(b) Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d-anterior) + (c)
2061	0,01	1.948.408,46	-1.948.408,45	-104.960.531,07
2062	0,01	1.776.409,78	-1.776.409,77	-106.736.940,84
2063	0,01	1.612.764,73	-1.612.764,72	-108.349.705,56
2064	0,01	1.457.628,60	-1.457.628,59	-109.807.334,15
2065	0,01	1.311.257,55	-1.311.257,54	-111.118.591,69
2066	0,01	1.173.766,74	-1.173.766,73	-112.292.358,42
2067	0,01	1.045.350,26	-1.045.350,25	-113.337.708,67
2068	0,01	926.436,04	-926.436,03	-114.264.144,70
2069	0,01	816.485,81	-816.485,80	-115.080.630,50
2070	0,01	715.507,74	-715.507,73	-115.796.138,23
2071	0,01	623.439,49	-623.439,48	-116.419.577,71
2072	0,01	540.018,63	-540.018,62	-116.959.596,33
2073	0,01	464.941,90	-464.941,89	-117.424.558,22
2074	0,01	398.071,47	-398.071,46	-117.822.609,68
2075	0,01	338.942,23	-338.942,22	-118.161.551,90
2076	0,01	287.188,91	-287.188,90	-118.448.740,80
2077	0,01	242.272,62	-242.272,61	-118.691.013,41
2078	0,01	203.716,44	-203.716,43	-118.894.729,84
2079	0,01	170.871,75	-170.871,74	-119.065.601,58
2080	0,01	143.273,52	-143.273,51	-119.208.875,09
2081	0,01	120.319,82	-120.319,81	-119.329.194,90
2082	0,01	101.515,41	-101.515,40	-119.430.710,30
2083	0,01	86.366,10	-86.366,09	-119.517.076,39
2084	0,01	74.295,32	-74.295,31	-119.591.371,70
2085	0,01	64.815,18	-64.815,17	-119.656.186,87
2086	0,01	57.469,35	-57.469,34	-119.713.656,21
2087	0,01	51.866,84	-51.866,83	-119.765.523,04

Fonte: Avaliação Atuarial 2013.

NOTA


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita de Capinópolis


CONTROLADORIA
Bernardes Luiz de Lima
009 697 636-20

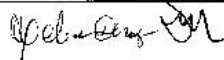

Helida Coelho Derze
Contadora
CRC nº 14.862

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

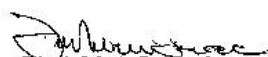
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - I)	898.997,29	1.228.612,77	760.636,46
RECEITAS CORRENTES	898.997,29	1.228.612,77	760.636,46
Receita de contribuições dos segurados	630.404,28	719.198,37	649.720,79
Pessoal civil	630.404,28	719.198,37	649.720,79
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições previdenciárias	268.593,01	509.414,40	109.195,34
Receita patrimonial	268.518,65	505.244,91	109.195,34
Receita de serviços	74,36	4.169,49	0,00
Outras receitas correntes			1.720,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	1.720,33
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. - II)	1.641.958,91	993.138,12	2.394.321,65
RECEITAS CORRENTES	1.641.958,91	993.138,12	2.394.321,65
Receita de contribuições	1.641.958,91	936.266,49	2.106.835,52
Patronal	842.369,40	545.611,52	779.040,55
Pessoal civil	842.369,40	545.611,52	779.040,55
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Para cobertura de déficit atuarial	265.697,63	0,00	670.670,09
Em regime de débitos e parcelamentos	533.891,88	390.654,97	657.124,88
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	56.871,63	287.486,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III - I+II)	2.540.956,20	2.221.750,89	3.154.958,11
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇ. - IV)	1.549.947,86	1.919.491,29	2.319.265,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	186.167,12	176.778,14	229.003,36
Despesas correntes	181.767,12	176.778,14	225.825,36
Despesas de capital	4.400,00	0,00	3.178,00
PREVIDÊNCIA	1.363.780,74	1.742.713,15	2.090.261,69
Pessoal civil	1.209.422,33	1.496.422,10	1.793.987,76
Pessoal militar	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	154.358,41	246.291,05	294.273,93
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	154.358,41	246.291,05	294.273,93
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇ. V)	1.245,20	1.153,68	1.388,27
ADMINISTRAÇÃO	1.245,20	1.153,68	1.388,27
Despesas correntes	1.245,20	1.153,68	1.388,27
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI - IV + V)	1.551.193,06	1.920.644,97	2.320.653,32



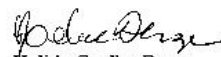

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 ANO DE 2015

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII = III - VI)	989.763,14	301.105,92	834.304,79
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			670.670,09
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras			
Recursos para formação de reserva			
Outros aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			670.670,09
Recursos para cobertura de déficit financeiro			
Recursos para cobertura de déficit atuarial			670.670,09
Outros aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Balanço do RPPS.


 Dinair Maria Pereira Isaac
 Prefeita de Capinópolis


CONTROLADORIA
 Bernarões Luiz de Lima
 OAB nº 538-20


 Helida Coelho Derze
 Contadora
 CRC nº 14.862

MUNICÍPIO DE CAMPINÓPOLIS - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ANEXO II.7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2015

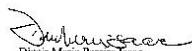
AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

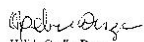
R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
Imposto Predial e Territorial Urbano	Isenção em Caráter não Geral.	Isenção de IPTU para moradias de baixa renda, conforme legislação vigente.	56.880,00	64.700,00	100.000,00	Instituir mecanismos de cobrança dos contribuintes com maior capacidade contributiva.
Imposto S/Serviços de Qualquer Natureza	Alteração de Alíquota	Contribuintes do ISSQN, que por força da LC 123, migraram para o Simples Nacional, com isso reduziram a alíquota.	65.420,00	74.420,00	90.000,00	
TOTAL:			122.300,00	139.120,00	190.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

NOTAS


Dinair Maria Pereira Brasil
Prefeita de Campinópolis


Helida Coelho Dantas
Contadora
CRC nº 14.862


Bernardo Luiz de Lima
Controlador

MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS - MG
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO III - RISCOS FISCAIS
 ANEXO III.1 - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 ANO DE 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ORÇAMENTÁRIOS		USO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Frustração da arrecadação		-	
Queda de 2,5% no FPM/ICMS.	312.875,00	LIMITAÇÃO DE DESPESAS	312.875,00
Restituição não prevista de tributos		-	
Pagto. de indenizações.	80.000,00	IMPLEMENTAÇÃO MAIS EFICAZ DA ARRECADAÇÃO.	80.000,00
Subestimação de despesa		-	
Convenios Firmados com Contrapartida.	550.000,00	REMANEJAMENTO DE VERBAS.	550.000,00
Situações de calamidade pública		-	
Enchentes/Surto de Dengue	50.000,00	REDUÇÃO DE DESPESAS	
Outros riscos orçamentários		Despesa de Custeio	50.000,00
-	0,00	-	
-		-	
GESTÃO DA DÍVIDA		-	
Variações nas taxas de juros/câmbio		OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
-	0,00	-	
Dívidas sob julgamento		REDUÇÃO DE DESPESAS	60.000,00
Pagto. de Precatórios já definidos.	60.000,00	-	
Outros riscos de gestão de dívida		REDUÇÃO DE DESPESAS	50.000,00
Processos já sentenciados, ainda não notificados ao Município até data atual.	50.000,00		
TOTAL	1.102.875,00	TOTAL	1.102.875,00

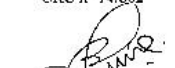
FONTE: Setor de Contabilidade do Município/Procuradoria Jurídica do Município

NOTAS

No tocante aos riscos fiscais relativos a dívida, foram considerados os precatórios a serem encaminhados ao Município até a data atual, e nos outros riscos, foram considerados processos que já foram sentenciados e que poderão ser encaminhados ao Município até julho/2014, para integrarem o orçamento de 2015.


 Daniel Maria Pereira Isaac
 Prefeita de Capinópolis


 Helida Coelho Derze
 Contadora
 CRC nº 14.862


 Bernades, Ediz de Lima
 Controlador